



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALEGRIA E A
COOPERATIVA SICREDI NOROESTE RS/MG**

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, Estado de Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Luiz, cidade de Alegria, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Fabio Luciano Schakofski, residente e domiciliado(a) na rua Casemiro Kochewicks, cidade de Alegria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA [SICREDI NOROESTE RS/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.049.738/0001 - 57 qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios. E a implementação do Programa Cooperativas

Escolares, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA:

- a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
- b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
- c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
- d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
- b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
- c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação 20/12/2025.

Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por decurso de prazo;
- b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
- c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.

Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Alegria - RS, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS

Nome: Fabio Luciano Schakofski
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 968.858.070-87

COOPERATIVA SICREDI NOROESTE RS/MG

Nome: Chalimar Ellwanger
Cargo: Gerente de Comunicação e Desenvolvimento do Cooperativismo
CPF: 981.224.440-91

Testemunha:

Nome: Wesley Fabrício Diehl Da Silva
Endereço: Laj Cauna sn, Três de Maio-RS
CPF: 600.949.000-60

Testemunha:

Nome: Cassia Bordim Santi
Endereço: Alegria-RS
CPF: 013.301.240-90

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACC6-F81F-97B3-1E04> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACC6-F81F-97B3-1E04



Hash do Documento

B895697EEEC85B93DC2F8FAAEFEB150D8C7F8C0A8652AD67437E51C3845E9256

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

- Fabio Luciano Schakofski (MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS) - ***.858.070-** em 13/02/2025 18:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 13 2025 18:06:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.7983222 Longitude: -47.8642241 Accuracy: 100

IP 177.174.210.51

Identificação: Por email: g*****e@pmalegria.rs.gov.br; Código via SMS: *****15

Assinatura:

Hash Evidências:

580909AEE89CF6A5E8494F08D34720FB3EE9797EDD715750B1FA47738610C52F

- Cassia Bordim Santi - ***.301.240-** em 12/02/2025 14:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 12 2025 14:22:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.8338091 Longitude: -54.0521237 Accuracy: 6020.566216594226

IP 143.208.186.173

Identificação: Por email: s*****@gmail.com; Código via SMS: *****90

Assinatura:

bossia B. Santi

Hash Evidências:

70F6A8C48C6BB9967E881557BE5BC63A204F28E644693E9C70B26EDC4E5B84B3

- Chalimar Ellwanger (COOPERATIVA SICREDI NOROESTE RS/MG) - ***.224.440-** em
07/02/2025 14:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 07 2025 14:24:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.778368 Longitude: -54.233115 Accuracy: 65

IP 161.69.101.196

Identificação: Por email: c*****@sicredi.com.br

Hash Evidências:

BC7B4F02657CCCB3C2FCDE471839994AF04A468A6DD08D674853B63A0B7C8D4E

- Wesley Fabricio Diehl da Silva (Testemunha - Sicredi Noroeste RS/MG) - ***.949.000-** em
07/02/2025 14:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 07 2025 14:12:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.778334 Longitude: -54.233128 Accuracy: 150

IP 161.69.63.95

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

AD82A379C5B216F88D07A2ECD49DC7D530408D6D587508EFEECFACD0C8EF8037

